



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos Nº 61 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SELIC

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa à aquisição de Termômetros Digitais Infravermelho, com vistas ao tratamento das demandas cartorárias, estabelecidas no plano de retorno gradual dos Trabalhos Presenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, conforme as especificações constantes deste termo.

1.2. A necessidade de aquisição desse item justifica-se por conta da pandemia COVID-19, considerando a expedição da Portaria Conjunta TRE de nº 10/2020 que disciplinou o retorno gradual do trabalho presencial no âmbito da Justiça Eleitoral do Piauí, com o retorno do atendimento ao público.

1.3. Para que o retorno ao trabalho presencial nas instalações dos Cartórios Eleitorais possa oferecer o mínimo de segurança no contexto de compartilhamento de espaços físicos, além da adoção de outras medidas, será fundamental para reduzir a possibilidade de contágio pela COVID-19, conforme recomendado pelos órgãos de vigilância sanitária e Ministério da Saúde.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO

Os requisitos técnicos do item serão descritos no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas, conforme discriminado na tabela abaixo, que utilizou para o cálculo o quantitativo de 82 zonas eleitorais (1091519).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE REQUISITANTE
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	82	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico (1091242).

4.3. O custo médio estimado da contratação, caso seja precedida de regular procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, prevista na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019, é **R\$ 21.884,16 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha de formação de preços (1091214), elaborada com base na pesquisa de preços realizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de R\$ 21.884,16 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO-R\$	VALOR TOTAL-R\$
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	82	266,88	

7. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens são interdependentes, não haverá agrupamento em lotes dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

9. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento destinado ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí ou a ele provisionados na Proposta Orçamentária 2020, considerando autorização do Exmo. Des. Presidente (evento 0958679), Processo SEI nº 0008474-11.2020.6.18.8000.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários na execução das atividades administrativas;
- c) economia com racionalização dos recursos disponíveis;
- d) gerenciamento eficiente dos recursos disponíveis;
- e) atender às demandas das várias unidades administrativas;
- f) diminuir adesão a atas de registro de preços externas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

12. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há a um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Vivianne Furtado de Carvalho Silva

Seção de Licitações e Contratações

Sidnei Antunes Ribeiro

Coordenador de Contratações e Patrimônio, substituto

Em 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Furtado de Carvalho Silva, Técnico Judiciário**, em 18/11/2020, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1118888** e o código CRC **1A92D90E**.